

mentar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 09 de dezembro de 2025

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N° 247, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Reajusta o piso salarial municipal dos profissionais da área da saúde - técnicos, auxiliares de enfermagem, do Município de Cáceres/MT, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 2% (dois por cento) o piso salarial dos profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem, do Município de Cáceres/MT, a título de aplicação do Piso Salarial Municipal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 09 de dezembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS COM REPOSIÇÃO SALARIAL PLC 2,00%

“EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO”

(LEI COMPLEMENTAR N° 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO III - D (TABELA N° 15) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “D” (40HORAS)

(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.171,65	2.292,20	2.419,38	2.553,63	2.695,32	2.844,87	3.002,74	3.169,38	3.345,23	3.532,55
COD										
II- 1.4	3.040,29	3.209,05	3.387,13	3.575,09	3.773,53	3.982,95	4.204,00	4.437,29	4.683,55	4.945,81
COD										
III- 1.6	3.474,67	3.667,50	3.870,99	4.085,84	4.312,58	4.551,93	4.804,49	5.071,13	5.352,55	5.652,33
COD										
IV- 1.8	3.909,00	4.125,98	4.354,88	4.596,58	4.851,64	5.120,89	5.405,10	5.705,10	6.021,71	6.358,92
COD										
V- 2.0	4.343,32	4.584,33	4.838,78	5.107,35	5.390,75	5.689,93	6.005,69	6.339,03	6.690,85	7.065,46

Técnico em Enfermagem

ANEXO III - E (TABELA N° 16) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “E” (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.915,53	2.021,84	2.128,15	2.234,47	2.340,78	2.447,09	2.553,41	2.659,72	2.766,03	2.873,29
COD										
II- 1.4	2.681,74	2.830,58	2.979,41	3.128,25	3.277,09	3.425,93	3.574,76	3.723,60	3.872,44	4.022,61
COD										
III- 1.6	3.064,85	3.234,94	3.405,04	3.575,14	3.745,24	3.915,35	4.085,45	4.255,54	4.425,64	4.597,27
COD										
IV- 1.8	3.447,95	3.639,31	3.830,68	4.022,03	4.213,40	4.404,75	4.596,12	4.787,48	4.978,85	5.171,93
COD										
V- 2.0	3.831,06	4.043,68	4.256,31	4.468,94	4.681,56	4.894,17	5.106,80	5.319,42	5.532,05	5.746,59

Auxiliar de Enfermagem (em extinção)

LEI COMPLEMENTAR N° 248, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA E DISPÕE SOBRE SEU EXERCÍCIO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Art.